



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.276

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) - Fica aberta no Departamento de Obras, um crédito suplementar, destinada à suplementação da seguinte dotação:

## DIVISÃO DE OBRAS

### Despesas Variáveis

II - Serviços extraordinários .....NC\$ 1.000,00  
( um mil cruzeiros nozes )

Artigo 2º ) As despesas decorrentes com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite necessário neste artigo.

Artigo 3º ) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 03 de Setembro de 1.969

  
\_\_\_\_\_  
Mário José,  
Prefeito Municipal